

Caderno 29

SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2014

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

Fundo de Investimento de Segurança Pública 44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso III do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

Inciso III do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13						OGE 2014					R\$ 1,00					
Programa						E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção						S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais						F	D	E								
1342 SEGURANÇA PELA PAZ									39.790.647	0	0	8.753.942	31.036.705	0	0	0
06-Segurança Pública / 122-Administração Geral																
4395 Realização do Gerenciamento do FISP									2.785.345	0	0	1.000.000	1.785.345	0	0	0
Objetivo: Assegurar a aplicação dos recursos do FISP de forma eficiente.									2.785.345	0	0	1.000.000	1.785.345	0	0	0
Produto: Unidade Apoiada Qde.: 1 Un																
06-Segurança Pública / 181-Policciamento																
6785 Apoio às Ações do FISP									37.005.302	0	0	7.753.942	29.251.360	0	0	0
Objetivo: Assegurar a aplicação dos recursos arrecadados pelo FISP no financiamento complementar das ações dos órgãos componentes do fundo.									37.005.302	0	0	7.753.942	29.251.360	0	0	0
Produto: Unidade Apoiada Qde.: 25 Un																
Total									39.790.647	0	0	8.753.942	31.036.705	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social  Agenda Mínima

Fundo de Investimento de Segurança Pública 44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso III do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

Inciso III do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13						OGE 2014			R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.1342-4395	Realização do Gerenciamento do FISP	2.785.345	0	0	1.000.000	1.785.345	0	0	0
06.181.1342-6785	Apoio às Ações do FISP	37.005.302	0	0	7.753.942	29.251.360	0	0	0
Total		39.790.647	0	0	8.753.942	31.036.705	0	0	0

Fundo Estadual de Assistência Social

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Atuar como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social, para o financiamento de programas, projetos e serviços de assistência social no âmbito do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
-------------------	--------

Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996.	Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 1.582, de 19 de agosto de 1996.	Regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social, instituído pela Lei nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996.